INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 27/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.015642/2019-74

DOCUMENTO SEI Nº 0671457

A Diretora Geral do Campus Ji-Paraná , por meio da Diretoria de Ensino, considerando a Resolução nº 56/2014/CONSUP/IFRO e a Instrução Normativa nº 01/2019/PROEN, torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo de Monitores.**

1. **DOS OBJETIVOS**

1.1. **OBJETIVO GERAL**

1.1.0.1. Promover a efetivação da Permanência e Êxito do estudante, por meio do desenvolvimento das ações do Programa de Monitoria, atendendo as necessidades de superação dos problemas de aprendizagem dos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e das Graduações, por meio da utilização de diferentes recursos tecnológicos de forma a elevar o desempenho acadêmico dos alunos.

2. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.1. Garantir apoio excepcional nos processos de aprendizagem, seja pela natureza das atividades, seja pela necessidade dos educando;

2.2. Oportunizar aos estudantes, com reconhecida potencialidade para estes fins, desenvolver competências e habilidades de ensino, tutoria e aplicação de planos e projetos de aprendizagem;

2.3. Maximizar as condições de atendimento aos estudantes que requerem apoio excepcional;

2.4. Oportunizar a aplicação de recursos que incentivem a atividade colaborativa, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão;

2.5. Promover o envolvimento e a cooperação de professores, favorecendo a integração entre o Campus, a comunidade escolar e a sociedade;

2.6. Estimular a permanência dos alunos na instituição, reduzindo a repetência e evitando a evasão;

2.7. Proporcionar novas oportunidades de aperfeiçoamento de conhecimentos para os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;

2.8. Proporcionar aos alunos situações favoráveis ao desenvolvimento das capacidades cognitivas, afetivas, éticas, estéticas e de inserção social;

2.9. Elevar o índice geral de aproveitamento das disciplinas envolvida na Monitoria no ano letivo de 2019.

3. **DO PROGRAMA DE MONITORIA**

3.1. A monitoria é a atividade de estudantes no apoio aos professores de disciplinas que requeiram contribuição de colaboradores com adequados níveis de conhecimento, habilidades no relacionamento interpessoal e predisposição ao desenvolvimento de planos de trabalho. E tem a finalidade de promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo.

3.2. O programa se dará de forma contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

4. **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

4.1. São responsabilidades e atribuições do estudante monitor:

a) planejar, com o professor orientador, suas atividades de Monitoria, por meio do instrumento apresentado no **anexo 3**;

b) acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais;

c) manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da Monitoria;

d) fazer sua autoavaliação, conforme o **anexo X**, bem como a avaliação do Programa de Monitoria e das atividades;

e) elaborar, com orientação do professor, relatórios parciais de atividades que forem requeridos, bem como um relatório final da Monitoria prestada;

f) assinar e cumprir termo de compromisso disposto no anexo IV e, em caso de desistência, justificar-se perante o professor orientador, por escrito;

g) aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, conforme este Edital;

h) apresentar atestado de cumprimento de Monitoria na Diretoria de Ensino, para emissão de certificado. **(Anexo IX)**

4.2. O relatório final de Monitoria será desenvolvido pelo monitor em até 15 dias após o encerramento, prorrogáveis por mais 15, conforme as orientações do professor responsável e as normas de produção textual e metodologia científica, contendo:

a) capa, com identificação do *campus*, estudante monitor e orientador;

b) introdução, com a indicação do local, período, componente curricular onde houve atendimento e as contextualizações em geral das atividades prestadas;

c) descrição das atividades desenvolvidas, apresentação dos indicadores de atendimento, discussão sobre as dificuldades encontradas e indicação das soluções aplicadas, envolvendo as estratégias, atividades e instrumentos.

d) considerações finais, compreendendo as principais contribuições das atividades do monitor e os apontamentos necessários para melhorar os resultados do Programa de Monitoria.

4.3. A não entrega do relatório final no prazo estabelecido pelo *campus* implica em inadimplência e pode restringir os benefícios de Monitoria aos inadimplentes e a participação dos mesmos orientadores, em outras edições de seletivas.

4.4. A última parcela da bolsa-monitoria, quando houver, será paga somente após a entrega do relatório final.

5. **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

5.1. Compete ao professor orientador de Monitoria:

a) participar do processo de seleção de monitores;

b) elaborar, em parceria com o estudante monitor, os planos de Monitoria e submetê-los à apreciação da Diretoria de Ensino;

c) orientar o monitor para o desenvolvimento das atividades;

d) orientar a elaboração dos relatórios, avaliar e encaminhá-los à Diretoria de Ensino;

e) realizar e apresentar, ao término da monitoria, a avaliação do desempenho do monitor à Diretoria de Ensino, de acordo com o **anexo VIII**;

f) controlar a frequência dos monitores e encaminhá-la à Diretoria de Ensino, ao final de cada mês, conforme o modelo disposto no **anexo II** ;

g) participar dos eventos de avaliação e divulgação do Programa;

h) atestar o cumprimento da Monitoria pelo estudante, conforme o **anexo IX**;

i) desenvolver outras ações próprias do desenvolvimento do Programa de Monitoria, correlatas à sua condição de orientador.

5.2. Os tempos dedicados a Monitoria serão definidos conforme o Regulamento da distribuição da carga horária docente, do IFRO.

6. **DO AUXÍLIO**

6.1. O IFRO – *Campus Ji-Paraná* disponibilizará um total de até 10 (dez) auxílios para o programa, obedecendo ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para 12 horas de atividades semanais, em períodos determinados pelo professor orientador, com anuência da Direção de Ensino (DE) e ampla divulgação ao corpo discente.

6.2. A quantidade máxima de auxílios a serem ofertados dependerá da análise da Direção de Ensino (DE) e da disponibilidade orçamentária.

6.3. Caso haja interesse, do professor e do aluno, poderão haver monitorias voluntárias e estes alunos não receberão auxílio financeiro.

6.4. As monitorias voluntárias serão autorizadas, após análise, pela Diretoria de Ensino (DE), DAPE e Coordenações de Curso.

6.5. A Monitoria Remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFRO e o estudante monitor.

7. **DA VIGÊNCIA**

7.1. O programa de que trata este edital disponibilizará um total de 03 (três) auxílios a cada estudante selecionado, por um período de 3 meses, a partir da data de entrega do Plano de Monitoria ao Departamento de Apoio ao Ensino- DAPE.

7.2. O presente terá vigência para o ano letivo de 2019.

8. **DAS INSCRIÇÕES**

8.1. Para participar da seleção do Programa Monitoria com auxílio financeiro, o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Preencher o requerimento de inscrição **(anexo I)**.

b) Providenciar cópia (xerox) dos seguintes documentos: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Cópia do histórico escolar .

d) Cópia dos dados da conta bancária.

8.2. Para participar da seleção do Programa Monitoria sem auxílio financeiro (voluntário), o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Preencher o requerimento de inscrição **(anexo I)**.

b) Providenciar cópia (xerox) dos seguintes documentos: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Cópia do histórico escolar .

8.3. Local de entrega das inscrições: Sala da Coordenação de Apoio ao Educando - CAED.

8.4. Período de inscrição: 02 a 04/09/2019 das 07h30min horas às 21:00 horas.

9. **DAS VAGAS**

9.1. Das vagas com bolsas, segue quadro abaixo:

	PROFESSOR ORIENTADOR	**DISCIPLINA**	**CURSO(S) ATENDIDO(S)**	**QUANTIDADE DE MONITORES**	**CARGA HORÁRIA ATUAÇÃO**	**TURNO DE ATUAÇÃO**	**REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**	**REQUI CLASS**
01	WILHAN DONIZETE GONÇALVES NUNES	QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	LICENCIATURA EM QUÍMICA E ENGENHARIA FLORESTAL	1	12 HORAS	TARDE NOITE	DISCENTE DO CURSO EM LICENCIATURA EM QUÍMICA	Ter curs disciplin ANALÍ no curs Química superior
02	LUIZ AMÉRICO DA SILVA DO VALE	FÍSICO-QUÍMICA II	LICENCIATURA EM QUÍMICA	1	12 HORAS	TARDE NOITE	DISCENTE DO CURSO EM LICENCIATURA EM QUÍMICA	Ter curs disciplin QUÍMIC Licencia aproveit pontos
03	LEONARDO MOTA ANDRADE	CÁLCULO	ENGENHARIA FLORESTAL	1	12 HORAS	MANHÃ	DISCENTE DO CURSO EM LICENCIATURA EM QUÍMICA OU ENGENHARIA FLORESTAL	Ter curs disciplin curso d OU CÁ II no Química superior
04	MARCO AURÉLIO DE JESUS	FÍSICA	TÉCNICOS EM QUÍMICA, FLORESTAS E INFORMÁTICA	1	12 HORAS	MANHÃ TARDE	DISCENTE DO CURSO EM LICENCIATURA EM QUÍMICA OU ENGENHARIA FLORESTAL OU DO ENSINO TÉCNICO EM QUÍMICA OU INFORMÁTICA OU FLORESTAS	Ter curs disciplin do núcl médio aproveit pontos.
05	VIVIANE MAIA CORRÊA	MORFOLOGIA E TAXONOMIA VEGETAL	ENGENHARIA FLORESTAL	1	12 HORAS	TARDE	DISCENTE DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL	Ter curs disciplin Taxonor Engenha aproveit pontos

06	JOÃO EUJÁCIO TEIXEIRA JÚNIOR	LÓGICA E PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TECNÓLOGO - ADS	1	12 HORAS	MANHÃ	DISCENTE DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-ADS OU TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ter curs disciplin PROGR ORIENT curso T OU Tec Desenvo com apr 80 ponto
07	REINALDO PEREIRA LIMA	LÓGICA E PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-ADS	1	12 HORAS	TARDE	DISCENTE DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-ADS OU TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ter curs disciplin PROGR ORIENT curso T OU Tec Desenvo com apr 80 ponto
08	JEFFERSON ANTÔNIO SANTOS	LÓGICA E PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-ADS	1	12 HORAS	NOITE	DISCENTE DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-ADS OU TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ter curs disciplin PROGR ORIENT curso T OU Tec Desenvo com apr 80 ponto
09	CLÉBER DE OLIVEIRA FERREIRA	MATEMÁTICA	TÉCNICOS EM QUÍMICA, FLORESTAS E INFORMÁTICA	1	12 HORAS	MANHÃ	DISCENTE DO CURSO EM LICENCIATURA EM QUÍMICA OU ENG. FLORESTAL OU ENSINO TÉCNICO EM QUÍMICA, INFORMÁTICA E FLORESTAS	Ter curs disciplin no 2º an ensino aproveit pontos disciplin curso aproveit pontos.
10	WINDSON MOREIRA CÂNDIDO	MATEMÁTICA	TÉCNICOS EM QUÍMICA, FLORESTAS E INFORMÁTICA	1	12 HORAS	TARDE	DISCENTE DO CURSO EM LICENCIATURA EM QUÍMICA OU ENG. FLORESTAL OU ENSINO TÉCNICO EM QUÍMICA, INFORMÁTICA E FLORESTAS	Ter curs disciplin no 2º an ensino aproveit pontos.

9.2. Das vagas de monitoria voluntária (sem recebimento de bolsa), poderão haver candidaturas à monitor voluntário, das disciplinas não citadas no quadro acima, caso haja interesse do professor orientador e do aluno.

9.3. Os monitores voluntários seguirão as mesmas regras da monitoria com bolsa previstas neste edital.

9.4. As inscrições para monitores voluntários serão analisadas pela Diretoria de Ensino, DAPE e Coordenações de Curso.

9.5. A carga horária do monitor, bolsista ou voluntário, será de **12 horas semanais**, divididas da seguinte forma:

a) 04:00 - Planejamento didático

b) 4:00 - Monitoria no Turno/Dia 1

c) 04:00 - Monitoria no Turno/Dia 2

10. **DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTE**

10.1. O critério de seleção para o estudante bolsista ou voluntário será a maior nota na Disciplina para a qual ele se candidatou.

10.2. Em caso de empate na classificação/pontuação geral, o critério de desempate será por intermédio de entrevista com o professor orientador, com critérios a serem informados antes da entrevista.

10.3. Serão beneficiados a vaga pelo Programa de Monitoria os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

a) estar regulamente matriculados em curso do *Campus*, com desempenho acadêmico comprovadamente satisfatório no componente que irá monitorar;

b) ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento;

c) possuir disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades durante todo o período de duração da Monitoria, previstas na programação de atendimento;

d) não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos.

11. **DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

11.1. Os requisitos para investidura são:

a) Estar regularmente matriculado em cursos Técnico Integrado ou de Graduação oferecidos pelo IFRO – Campus Ji-Paraná;

b) Ser selecionado e aprovado no processo de seleção.

c) Ter disponibilidade para horários para exercer as atividades de monitoria de acordo com o presente edital.

d) Não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos.

e) Os alunos deverão assinar a lista diária de controle de presença (**Anexo II)**, indicando o horário de início e término da atividade.

f) De acordo com o que prevê a Resolução nº 56/2014/IFRO o professor orientador, em conjunto com o aluno monitor deverão elaborar o plano de monitoria, que deverá ser submetido ao Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE (Anexo III).

12. **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

12.1. Cada aluno só poderá se inscrever em apenas uma monitoria. O aluno que desapercebidamente se inscrever em mais de uma monitoria, a Diretoria de Ensino (DE), DAPE e Coordenações de Curso manterão a segunda inscrição.

12.2. Alunos beneficiários do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC ou bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ não poderão concorrer neste processo seletivo.

12.3. Não poderão concorrer neste processo seletivo alunos que recebam quaisquer tipos de bolsas: Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação que requeiram o cumprimento de carga horária.

12.4. No ato da entrega do termo de compromisso o aluno deverá apresentar autodeclaração de que não participa de projetos, conforme **Anexo VII**, que requeiram o cumprimento de carga horária.

13. **DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

13.1. Não incorrer em transgressões registradas na CAED, consideradas como “Faltas Médias e Graves” após analise e parecer da equipe multiprofissional;

13.2. Ter frequência de, no mínimo, 75% do total de carga horária das disciplinas cursadas;

13.3. Apresentar bom rendimento no processo educativo;

13.4. Em caso de rendimento abaixo da média, a manutenção do auxílio deverá ser analisada pela Diretoria de Ensino.

13.5. Persistindo a situação de baixo rendimento (verificado negligência do aluno e/ou família) o mesmo poderá ser desligado do programa;

13.6. Não efetuar trancamento da matrícula ou abandonar o curso;

13.7. Não transferir-se de Campus ou para outra Instituição de Ensino;

13.8. Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso;

13.9. Não usar de má-fé nas informações prestadas;

13.10. Em caso de comprovação dos itens 13.1 e 13.9, além da perda do direito ao benefício, o estudante estará sujeito a medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

13.11. O estudante poderá desistir de sua participação no programa, a qualquer prazo, mediante solicitação formal, por escrito, à Diretoria de Ensino.

13.12. O estudante que for desligado do programa pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos, terá prazo até 03 (três) dias úteis para recorrer da decisão.

13.13. O desligamento do programa, por solicitação do estudante, será efetivado por meio da declaração de desligamento, assinada pelo próprio estudante e, em caso de estudantes menores de 18 anos, pelos pais ou responsável legal. (**ANEXO VI**)

14. **13 CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas para o recebimento de auxílios, conforme item 6.1 do presente Edital, de maneira que os alunos classificados, mas não contemplados dentro das vagas estabelecidas, ficarão em cadastro reserva, obedecendo-se a ordem classificatória, durante o período de vigência deste Edital.

15. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO**

15.1. Para receber o benefício (auxílio financeiro) o estudante deverá efetuar a abertura de uma conta corrente em nome do aluno, para depósito e entregar comprovante de abertura da conta contendo número da conta, número da agência, cópia do CPF no ato da inscrição.

15.2. Caso o aluno não tenha uma conta bancária e seja aprovado, deverá providenciar em até 5 dias úteis após a publicação do resultado final e entregar na Diretoria de Ensino (DE).

15.3. Para receber o benefício, o professor orientador e o aluno deverão assinar termo de compromisso (anexo IV e V).

16. **RECURSOS**

16.1. O estudante poderá entrar com recurso, relativo ao resultado do ingresso ou desligamento do Programa, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

a) O recurso será interposto exclusivamente pelo candidato inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos, em requerimento próprio, disponível na Diretoria de Ensino, acompanhado das justificativas.

b) O requerimento deverá ser protocolado na Diretoria de Ensino, no dia 9 de Setembro de 2019, nos horários das 07h30min às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17h30min.

c) Será assegurado o julgamento do recurso no dia 10 de Setembro de 2019.

d) Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua inclusão no processo.

e) Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas nos murais do *Campus* e no site do IFRO no endereço http://www.ifro.edu.br.

17. **DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

17.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma.

Publicação do edital	29 DE AGOSTO DE 2019
Período de inscrição	02 A 04 DE SETEMBRO DE 2019
Homologação das inscrições	06 DE SETEMBRO DE 2019
Prazo para recurso contra a Homologação das inscrições	09 DE SETEMBRO DE 2019
Resultado do recurso contra a Homologação das Inscrições	10 DE SETEMBRO DE 2019
Divulgação do Resultado preliminar	11 DE SETEMBRO DE 2019
Prazo para recurso do Resultado Preliminar	12 DE SETEMBRO DE 2019
Homologação do Resultado Final	13 DE SETEMBRO DE 2019
Assinatura do Termo de Compromisso no DAPE	16 DE SETEMBRO DE 2019
Prazo Final para entrega do Plano de Monitoria ao Departamento de Apoio ao Ensino- DAPE	20 DE SETEMBRO DE 2019

18. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

18.1. O resultado da seleção será divulgado nos murais do *Campus Ji-Paraná* e no Site do IFRO, no endereço http://www.ifro.edu.br, conforme data descrita no item 17.

18.2. Para os alunos menores de 18 anos, o Termo de Compromisso deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal.

19. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Direção de Ensino (DE), juntamente com o DAPE e Coordenações de Curso com recurso para segunda instância a ser submetido ao Conselho Escolar.

19.2. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* e no Site do IFRO no endereço http://www.ifro.edu.br.

19.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária – financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

19.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e da apresentação dos dados bancários, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio Bolsa Monitoria;

19.5. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 29/08/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0671457** e o código CRC **DCC3A2A9**.

ANEXOS

EDITAL Nº 27/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO I

NOME DO CANDIDATO:			
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR	E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	UF:	
DOC. DE IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:		SÉRIE/TURMA:	NÚMERO DE MATRÍCULA
BANCO:	AGÊNCIA:	NÚMERO DA CONTA:	OPERAÇÃO (se tiver):

REQUER PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA:

( ) BOLSISTA ( ) VOLUNTÁRIO

DISCIPLINA:_____

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)_____

DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

CAMPO RESERVADO AO IFRO		
RESULTADO DO REQUERIMENTO	( ) DEFERIDO	( ) INDEFERIDO
Justificativa para o indeferimento: ANEXAR CÓPIA DOS DADOS BANCÁRIOS		

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO II

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL DO MONITOR

IDENTIFICAÇÃO					
NOME		**CURSO DO MONITOR**			
TURMA DO ESTUDANTE MONITOR		TURNO		PERÍODO DO CURSO	
CURSO EM ATENDIMENTO					
COMPONENTE CURRICULAR PARA A MONITORIA					
TURMA EM ATENDIMENTO		TURNO		PERÍODO DO CURSO	
ORIENTADOR					
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MONITORIA					

CONTROLE DA FREQUÊNCIA							
MÊS E ANO DE FREQUÊNCIA							
DIA	**HORÁRIO ENTRADA**	**HORÁRIO SAÍDA**	**ASSINATURA DO ESTUDANTE**	**DIA**	**HORÁRIO ENTRADA**	**HORÁRIO SAÍDA**	**ASSINATURA DO ESTUDANTE**
1				16			
2				17			
3				18			
4				19			
5				20			
6				21			
7				22			
8				23			
9				24			
10				25			

11				26			
12				27			
13				28			
14				29			
15				30			
				31			

OBSERVAÇÕES:

ESTA FICHA DE CONTROLE DEVE SER REMETIDA À DIRETORIA DE ENSINO OU, QUANDO HOUVER, À COMISSÃO PERMANENTE DE M

_____

ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA POR COMPONENTE CURRICULAR E TURMA

IDENTIFICAÇÃO					
NOME		CURSO DO MONITOR			
TURMA DO ESTUDANTE MONITOR		TURNO		PERÍODO DO CURSO	
CURSO EM QUE FARÁ ATENDIMENTO					
COMPONENTE CURRICULA R PARA A MONITORIA					
TURMA A SER ATENDIDA		TURNO		PERÍODO DO CURSO	
ORIENTADOR					
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MONITORIA					

ATIVIDADES

OBJETIVO (S			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA**	**HORÁRIO**	**PROCEDIMENTOS E RECURSOS**
1			
2			
3			
4			

5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			

ESTE PLANO DEVERÁ SER REMETIDO À DIRETORIA DE ENSINO OU, QUANDO HOUVER, À COMISSÃO DE MONITO

JI-PARANÁ, ... DE ..... DE 20

_____

ASSINATURA DO ESTUDANTE MONITOR

_____

ASSINATURA DO ORIENTADOR

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Eu, _____, titular do CPF _____, estudante do Curso_____, comprometo- me a cumprir as normas que regem o Programa de Monitoria deste *Campus*, como monitor na disciplina _____, sob a orientação do professor _____. Declaro- me ciente de que a participação no Programa de Monitoria não estabelece nenhum vínculo empregatício entre mim e o Campus, e de que terei de prestar_____horas semanais de atividades, conforme as atribuições dispostas no Regulamento da Monitoria do IFRO, as condições expressas em edital de seleção e as instruções do professor orientador.

Ji Paraná ,_____

de_____de 2019

_____

Nome Completo e Assinatura do Monitor

_____

Nome Completo e Assinatura do Responsável Legal

(Quando o estudante tiver idade inferior a 18 anos)

ACEITE DO ORIENTADOR

Aceito orientar o estudante supracitado no Programa de Monitoria do *Campus*, conforme as informações dispostas neste Termo.

Nome do Orientador:_____

Ji Paraná ,_____

de_____de 2019

_____

Nome e Assinatura do Professor Orientador

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR

Nome:_____CPF:_____

Campus: Ji Paraná

Fone:_____e-mail _____

O **PROFESSOR ORIENTADOR** obriga-se a:

1. Ser docente efetivo, temporário ou substituto do IFRO, e ter currículo Lattes atualizado;
2. Ao final do período o professor orientador deverá encaminhar o Relatório de Desenvolvimento das Atividades, expondo como o Programa de Monitoria contribuiu para o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos participantes;
3. Acompanhar o desenvolvimento do aluno no desenvolvimento das monitorias, responsabilizando-se por informar à Diretoria de Ensino (DE) quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, ou receber outra bolsa do IFRO ou de outras instituições, ou não cumprir a carga horária relaciona à monitoria, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista ou voluntário do programa de monitoria;
4. O professor orientador deve comunicar à Diretoria de Ensino (DE) caso se desligue do IFRO e, neste caso, seu plano de monitoria deverá ser encaminhado para um servidor que irá lhe substituir com vistas providências de viabilizar a continuidade da monitoria.

Ji-Paraná,___de____de 2019

_____

Assinatura do Professor Orientador

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO

NOME DO ALUNO		
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:	SÉRIE/TURMA	Nº DA MATRÍCULA
RAZÕES PARA O DESLIGAMENTO (Fundamentação)		

Ji Paraná,___

, de_____de 2019

_____
ASSINATURA DO ALUNO

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

_____
ASSINATURA DA DIRETORIA DE ENSINO

DATA DE RECEBIMENTO:____/____/

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO VII

D E C L A R A Ç Ã O

EU, _____, inscrito no C.P.F. nº_____declaro a quem possa interessar, que não recebo bolsa de Ensino Pesquisa e Extensão desta Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

E por ser expressão da verdade firmo a presente.

Ji-Paraná,_____de _____de 2019.

_____
Assinatura do aluno

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO VIII

IDENTIFICAÇÃO					
NOME		CURSO DO MONITOR			
TURMA DO ESTUDANTE MONITOR		TURNO		PERÍODO DO CURSO	
CURSO EM QUE FEZ ATENDIMENTO					
COMPONENTE CURRICULAR ATENDIDO					

TURMA ATENDIDA		TURNO		PERÍODO DO CURSO	
ORIENTADOR					
EDITAL			DATA		

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS
1
2
3
4
5
6
7
8
9

AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE		
Referência	Conceito (Satisfatório ou insatisfatório)	Observações
1 Assiduidade		
2 Pontualidade		
3 Relacionamento interpessoal		
4 Habilidade de trabalho		
5 Atendimento às orientações		
Recomenda a permanência ou recondução do estudante no Programa? ( ) Sim ( ) Não		
Como o Programa de Monitoria contribuiu para o desenvolvimento acadêmico e social do a aluno participante?		

_____

Nome e assinatura do professor orientador

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO IX

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE MONITORIA

Atesto que o estudante _____, do Curso de _____, titular do CPF _____, cumpriu atividades de Monitoria programadas no componente curricular _____, abrangendo _____ horas, no período de _____ de _____ de 2019 a _____ de _____ de 2019, neste *Campus*.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do Professor Orientador

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO X

FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO DO MONITOR

IDENTIFICAÇÃO					
NOME		CURSO DO MONITOR			
TURMA DO ESTUDANTE MONITOR		TURNO		PERÍODO DO CURSO	
CURSO EM QUE FEZ ATENDIMENTO					
COMPONENTE CURRICULAR ATENDIDO					
TURMA ATENDIDA		TURNO		PERÍODO DO CURSO	
ORIENTADOR					
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MONITORIA					

FATORES DE AUTOAVALIAÇÃO	
Como você se avalia nestes quesitos?	Responda "Não", "Parcialmente", "Plenamente" ou "Acima do Esperado"
1 Cumpri a carga horária total prevista ?	
2 Respeitei os horários de chegada e saída?	
3 Apliquei o plano elaborado com o orientador?	
4 Interagi com os estudantes que apoiei na Monitoria?	
5 Apresentei os relatórios solicitados?	
6 Auxiliei devidamente os colegas atendidos na Monitoria?	
7 Fiz estudos antes de desenvolver e aplicar meus planos de trabalho?	
8 Identifiquei problemas e apresentei ao orientador?	
9 Apresentei propostas de solução para os problemas encontrados?	
10 Aprendi com o trabalho desenvolvido?	
	Total de Pon
	Média (Total de Pontos dividido por

Observações/Sugestões

Esta ficha deve ser anexada ao relatório final do estudante.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do Estudante Monitor